

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023  
ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº  
3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, com sede na rua avenida Rômulo Maiorana nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, na cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inc. I, alínea “b” c/c §1º e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **795/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato por mais 12 (meses) consecutivos contados a partir do dia **21 de junho de 2025 até o dia 21 de junho 2026**. Vale ressaltar que o art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, diz que os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma, prorroga-se o fim da vigência para o dia **23 de junho de 2025 (próximo dia útil) até o dia 23 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da renovação total do contrato é de **R\$ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** para o período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>VALOR CONTRATADO</b>
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS, POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS	<b>R\$ 781.250,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 781.250,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025**

**10 – Secretaria Municipal.**

**10.14 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Av. Cronje da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA [www.barcarena.pa.gov.br](http://www.barcarena.pa.gov.br)

**Sub-Elemento:** 3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral

**Fonte Recurso:** 1500.1002.

**Fonte Recurso:** 1.603.0000

**10 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**10.15 – Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0051.2.127 – Manter as Equipes de Saúde da Família – ESF.

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Sub-Elemento:** 3.3.9039.47 – Serviço de Comunicação em Geral.

**Fonte Recurso:** 1.500.1002

**Fonte Recurso:** 1.600,0000

10.305.0054.2.164 – Manter a Vigilância em Saúde

**Elemento:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Sub-Elemento:** 3.3.90.39.47 – Serviço de Comunicação em Geral

**Fonte Recurso:** 1.500.1002

**Fonte Recurso:** 1.600.0000

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **795/2023** para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

---

**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO  
CONTRATANTE**

---

**C8 COMUNICAÇÃO – EPP  
JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR  
CONTRATADO**